

**Ofício nº. 830/2023**

**Serviço do Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**Data: 28 de novembro de 2023.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de garantir a manutenção das atividades essenciais da educação até o término do exercício financeiro de 2023, adequando os saldos das dotações à atual realidade e demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES.

O percentual pleiteado será utilizado também para suprir a demanda de saldo orçamentário para realização de despesas custeio, insuficientemente dotadas através da Lei Orçamentária Anual Nº 246 de 09 de dezembro de 2022.

Assim, o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo de adequar os valores orçados de 2023 à realidade de gastos existentes no exercício corrente, principalmente no que diz respeito à realização de despesas necessárias à manutenção dos serviços básicos da educação.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Christiano Spadetto**  
**Prefeito Municipal**



**Processo:** 9198/2023

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 163/2023

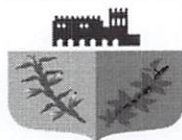
**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 28/11/2023 11:02:51

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares.





PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 163/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 22% (vinte e dois por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual Nº. 2436 de 09 de dezembro de 2022 em seus créditos adicionais, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo - ES, 28 de novembro de 2023.

**Christiano Spadetto**  
**Prefeito Municipal**

